



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18/2019

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando:

- a suspensão das atividades acadêmicas, ocorrida no Semestre Letivo em curso (2018.2), decorrente da greve deflagrada pela categoria docente;

- as deliberações adotadas pela plenária do Consepe, em reunião do dia 22 de outubro de 2018, segundo as quais “em caso de ocorrência de greve, mobilizações ou suspensão de atividades”, a Prograd, juntamente com a Administração e Secretaria Geral de Cursos, pode “encaminhar de imediato a proposta de regularização do calendário, independente de nova deliberação do Consepe, respeitando as premissas aprovadas nesta reunião”;

- a necessidade do cumprimento dos 100 (cem) dias letivos em cada semestre letivo,

RESOLVE

Art. 1º Alterar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o Calendário Acadêmico 2018.2, no tocante ao término do Semestre Letivo, cujas aulas serão reiniciadas a partir do dia 17 de junho de 2019, ficando o seu término, para os dias abaixo:

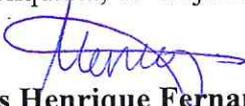
- **17 de julho de 2019 - Término sem provas finais;**
- **20 de julho de 2019 - Término com provas finais.**

Parágrafo Único – Os demais ajustes que se fizerem necessários, em especial para adequação do Calendário do Acadêmico do 1º Semestre Letivo (2019.1), com previsão de início para **29 de julho de 2019**, serão posteriormente analisados pela plenária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 13 de junho de 2019




Marcos Henrique Fernandes
Presidente do Consepe em exercício

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br